



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 808, DE 12 DE ABRIL DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de RS 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.0103100012.201	3390.93	100	100.000,00	-
0102.0112200522.202	3190.11	100	150.000,00	-
0401.2884609992.219	9999.99	100	-	100.000,00
0802.1751206111.104	4490.51	100	-	50.000,00
0802.1545205072.236	4490.51	100	-	50.000,00
0802.2575205062.238	3390.39	100	-	50.000,00
Total			250.000,00	250.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de abril de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito

/eda.